PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.370

Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr.$29.426,00, suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente :

"	GABINETE DO PREFEITO
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3111.00	Pessoal Civil
03070202.03	01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas 02 - Representação do Prefeito

Artigo 2º - A despesa em questão será coberta com a anulação parcial, de igual importância, da seguinte verba do Orçamento em vigor :

"	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3110.00	Pessoal
03090432.06	01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas 01 - Salários de Contratados "

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de julho de 1978

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,